

DIÁRIO OFICIAL

20192 -- SEÇÃO 1

Nº196 QUARTA-FEIRA, 9 OUT 1996

Ministério da Justiça



CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova autorização, "ad referendum" do Senhor Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

Os membros do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD), no uso de suas atribuições e considerando a necessidade da estruturação física da Secretaria Executiva do CFDD resolvem:

Art. 1º - Aprovar, em caráter excepcional, a autorização do Presidente do CFDD relativa ao acréscimo de R\$ 3.376,00 (três mil, trezentos e setenta e seis reais) ao valor constante na Resolução nº 04, de 20/12/95, decorrentes da aquisição de 02 (dois) microcomputadores e 01 (duas) impressoras, no valor total de R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais) a serem instalados na Secretaria Executiva do CFDD.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

AURELIO WANDER CHAVES BASTOS
Presidente do Conselho

(Of. nº 14/96)